## Como realizar alteração de lucro presumido para lucro real no SPED Contribuições?

Para realizar alteração de lucro presumido para lucro real no SPED Contribuições, siga as orientações abaixo:

- 1) Efetue o encerramento dos livros fiscais referentes aos períodos anteriores por meio da rotina **1000** Processamentos Fiscais, para que a nova tributação não altere os dados já apurados;
- 2) Realize as seguintes alterações:
  - Na rotina 4001 Cadastrar Tributação de PIS/COFINS, das alíquotas de PIS e COFINS para o novo regime de apuração conforme exemplo a seguir: se a figura tributária do produto possuir incidência da contribuição, como lucro presumido a Alíquota PIS igual a 0,65% e Alíquota COFINS igual a 3,0, deverão ter seus valores alterados para 1,65% e 7,6% respectivamente.
  - Na rotina 212 Cadastrar Tributação Entrada Mercadoria, das alíquotas de PIS e COFINS para lucro presumido. Entrada e devolução a
    fornecedor conforme a tributação, de acordo com o seguinte exemplo: alíquota PIS igual a 0,65% e alíquota COFINS igual a 3,0),
    deverão ser alteradas para 1,65% e 7,6%, conforme a tributação de entrada de mercadorias.
- 3) Execute o recálculo de PIS e COFINS na rotina 1000;
- 4) Acesse a rotina **1097** Geração arquivo livro fiscal eletrônico a partir da versão 23.12.116, marque a opção **Geração do arquivo SPED Contribuições** e clique **Avançar**;
- 5) Em Dados Adicionais clique o botão Regime Apuração;
- 6) No filtro Indicador de Incidência Tributária selecione a opção 2 Escrituração de operações com incidência exclusivamente no regime cumulativo.

